...continuação

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - CNPJ nº 03.505.185/0001-84

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • O ativo financeiro estiver vencido há mais de 60 dias para clientes privados e 180 dias para clientes públicos. O risco de inadimplência da contraparte é avaliado com base na evidência de dificuldade financeira significativa da contraparte como por exemplo extensão do prazo médio de recebimento, caso de falência, impactos econômicos no segmento de autuação, entre outras. Para a carteira de clientes privados, um título vencido acima de 60 dias enquadra-se no cenário de inadimplência. Já no caso de clientes públicos, determinado título será considerado inadimplente acima de 90 dias. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. Mensuração das perdas de crédito esperadas: As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. Ativos financeiros com problemas de recuperação: Em cada data de balanço, a CRVR avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A CRVR não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. *iii) Ativos não financeiros:* Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não são o imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. i) Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. *Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais:* Refere-se a questões trabalhistas, tributárias e cíveis e está registrada de acordo com avaliação de risco efetuada pela Administração, suportada por seus consultores jurídicos, registradas no passivo não circulante. *Provisão para fechamento e pós fechamento de aterro:* Representa o provisionamento dos custos de fechamento e pós-fechamento das áreas ocupadas com resíduos até as datas dos balanços, em conformidade o CPC 25/IAS 37. Os principais aspectos contábeis estão resumidos a seguir: • As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco de longo prazo; e • As estimativas de custos são revisadas anualmente, com a consequente revisão do cálculo do valor presente, ajustando-se os valores de ativos e passivos já contabilizados. *Provisão para recuperação operacional do sistema de aterro:* A provisão constituída tem como base o custo médio de transporte e tratamento é com base em estimativas de preços das opções disponíveis, no caso de transporte deve-se considerar o custo/m3 do serviço terceirizado ou com equipamento próprio. No caso do tratamento deve-se considerar a estimativa de preços das opções disponíveis, tais como osmose reversa, estações de tratamento próprias ou de terceiros devidamente licenciados. j) Ativos não circulantes mantidos para venda: A Companhia classifica ativos um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Estes ativos não circulantes e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro. Os critérios de classificação de ativos não circulantes mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos: mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. O nível hierárquico de gestão apropriado da Companhia está comprometido com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação. k) Distribuição de dividendos: A distribuição de dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Distribuições adicionais ao valor mínimo obrigatório somente são contabilizadas (provisionado) na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral conforme descrito na nota explicativa nº 23. l) Arrendamento: No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. **i)** Como arrendatário: No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a da data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arredamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. **7. Novas normas e interpretações:** ***7.1*** **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores:** As alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e ao IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações têm como objetivo melhorar a transparência das informações financeiras, com foco na divulgação mais detalhada dos acordos de financiamento de fornecedores. Esses ajustes visam proporcionar maior clareza sobre as transações nas quais os fornecedores oferecem crédito, mas com características específicas que impactam a liquidez e os pagamentos da entidade. A IAS 7, que regula a apresentação dos fluxos de caixa, sofreu uma modificação importante no que diz respeito aos acordos de financiamento de fornecedores. As alterações exigem que as entidades divulguem mais informações sobre a natureza dos fluxos de caixa relacionados a tais acordos, especialmente quando houver uma diferença significativa entre a data de pagamento e o momento da entrega de bens ou serviços. Esse ajuste busca aumentar a transparência sobre os fluxos de caixa operacionais e financeiros, permitindo que os usuários das demonstrações financeiras compreendam melhor a posição de liquidez da entidade. Por sua vez, o IFRS 7 foi ajustado para exigir informações adicionais sobre os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores. As entidades agora devem divulgar detalhes sobre o impacto desses acordos nas obrigações financeiras e nos fluxos de caixa futuros. Esses acordos podem influenciar substancialmente o perfil de risco financeiro da entidade, especialmente no que se refere ao prazo de pagamento e às taxas de juros envolvidas. As modificações ao IFRS 7 visam garantir que as divulgações financeiras sejam mais detalhadas, permitindo aos investidores e demais stakeholders uma compreensão mais precisa do impacto desses acordos na exposição ao risco da entidade. As alterações também incluem disposições de transição específicas para o primeiro período de aplicação anual, isentando as entidades de divulgar informações comparativas para períodos anteriores ao início da adoção dessas modificações, bem como de fornecer as informações exigidas pela IAS 7:44H(b)(ii)-(iii) no início do período de adoção. Estas alterações não trazem impactos sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício de 2024, uma vez que não possui operações financiamento junto a fornecedores. **Alterações à IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes:** As alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, no que se refere à classificação de passivos como circulantes ou não circulantes, têm como objetivo aprimorar a clareza e consistência das práticas contábeis, promovendo maior transparência na apresentação das obrigações financeiras. Essas mudanças visam evitar ambiguidades e garantir que as entidades classifiquem suas obrigações de forma precisa, com ênfase na liquidez e solvência. De acordo com a IAS 1, a classificação dos passivos deve ser realizada com base na expectativa de liquidação dentro de um período de 12 meses após a data de encerramento do período de reporte. Esta classificação é crucial para a avaliação da posição financeira da entidade, especialmente no que se refere à sua capacidade de cumprir obrigações de curto e longo prazo. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes no final do período de relatório, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas no final do período de relatório, e introduzem a definição de 'liquidação' para esclarecer que a liquidação se refere à transferência para uma contraparte de caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. A Companhia adotou as alterações à IAS 1, publicadas em janeiro de 2020, pela primeira vez no exercício corrente. As alterações afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesa, ou as informações divulgadas sobre esses itens. **Alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras - Passivo Não Circulante com Covenants:** As alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras tratam da classificação de passivos não circulantes que contêm cláusulas contratuais (covenants), as quais podem afetar a capacidade da entidade de cumprir suas obrigações financeiras, impactando especialmente a liquidez e solvência. O objetivo dessas modificações é melhorar a transparência das demonstrações financeiras, proporcionando uma visão mais clara sobre como os covenants podem influenciar a classificação dos passivos como circulantes ou não circulantes. As alterações indicam que apenas covenants que uma entidade deve cumprir no ou antes do final do período de relatório afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório (e, portanto, isso deve ser considerado na avaliação da classificação do passivo como circulante ou não circulante). Esses covenants afetam se o direito existe no final do período de relatório, mesmo se o cumprimento do covenant é avaliado apenas após a data do relatório (por exemplo, um covenant com base na condição financeira da entidade na data do relatório, que seja avaliado para fins de cumprimento apenas após a data do relatório). O IASB também determina que o direito de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório não é afetado se uma entidade tem apenas que cumprir um covenant após o período de relatório. Porém se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de covenants pela entidade dentro do período de 12 meses após a data do relatório, a entidade divulga informações que permite aos usuários das demonstrações financeiras entender o risco dos passivos se tornarem amortizáveis dentro do período de 12 meses após a data do relatório. Isso incluiria informações sobre os covenants (incluindo a natureza dos covenants e quando a entidade deve cumpri-los), o valor contábil dos passivos correspondentes e os fatos e as circunstâncias, se houver, que indiquem que a entidade pode enfrentar dificuldades para cumprir os covenants. A Companhia avaliou e essas alterações não trazem impactos em suas demonstrações financeiras. **Alteração à IFRS 16 - Arrendamentos - Passivo de Arrendamento em uma Transação de *"Sale and Leaseback"*:** A recente alteração à IFRS 16 - Arrendamentos, relacionada ao Passivo de Arrendamento em transações de ***"Sale and Leaseback"***, foi emitida para esclarecer a contabilização do passivo de arrendamento em situações em que um ativo é vendido, mas continua sendo arrendado pela empresa vendedora após a venda. As alterações à IFRS 16 acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de "sale and leaseback" que satisfazem as exigências da IFRS 15 para fins de contabilização como venda. As alterações requerem que o vendedor-arrendatário determine 'pagamentos de arrendamento' ou 'pagamentos de arrendamento revisados' de modo que o vendedor-arrendatário não reconheça um ganho ou perda relacionado ao direito de uso retido por ele, após a data de início. As alterações não afetam o ganho ou a perda reconhecida pelo vendedor-arrendatário relacionado ao término total ou parcial de um arrendamento. Sem essas novas exigências, um vendedor-arrendatário pode ter reconhecido um ganho sobre o direito de uso que retém exclusivamente devido à remensuração do passivo de arrendamento (por exemplo, após uma modificação ou mudança nos termos do arrendamento) aplicando as exigências gerais da IFRS 16. Esse pode ter sido particularmente o caso em um ***"leaseback"*** que inclui pagamentos de arrendamento variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Como parte das alterações, o IASB alterou o Exemplo Ilustrativo da IFRS 16 e acrescentou um novo exemplo para ilustrar a mensuração subsequente do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento em uma transação de ***"sale and leaseback"*** com pagamentos de arrendamento variáveis que não dependem de um índice ou taxa. Os exemplos ilustrativos também esclarecem que o passivo resultante de uma transação de ***"sale and leaseback"*** que se qualifica como venda na aplicação da IFRS 15 é um passivo de arrendamento. O vendedor-arrendatário aplica as alterações retrospectivamente de acordo com a IAS 8 a transações de ***"sale and leaseback"*** celebradas após a data da aplicação inicial, que é definida como o início do período anual de relatório no qual a entidade aplicou a IFRS 16 pela primeira vez. Estas alterações não trazem impactos à Companhia para o exercício de 2024, uma vez que não possui operações de ***sales leaseback*** no referido período. Assim, estas modificações à IFRS 16 não são aplicáveis à Companhia no presente exercício. ***7.2*** **Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **Alterações à IAS 21 - Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade:** As alterações à IAS 21 - Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio, com foco na Falta de Conversibilidade, visam tratar das dificuldades enfrentadas pelas entidades em países com restrições à conversibilidade de suas moedas locais, ou seja, situações em que as entidades não conseguem facilmente converter a moeda local em uma moeda estrangeira devido a intervenções governamentais ou limitações no mercado cambial. Essas mudanças oferecem uma orientação mais clara sobre o tratamento das flutuações cambiais em economias com limitações na conversibilidade da moeda, impactando diretamente a mensuração e conversão de moedas estrangeiras nas demonstrações financeiras. A alteração também especifica como proceder quando a conversibilidade da moeda local é restrita, como em países com controle de câmbio ou restrições de mercado. Principais alterações incluem: • **Definição de falta de conversibilidade:** A falta de conversibilidade ocorre quando a entidade não pode realizar transações cambiais normais ou transferir fundos devido a restrições legais ou práticas do mercado cambial. • **Exceção ao método de câmbio padrão:** Em caso de falta de conversibilidade, a IAS 21 permite o uso de uma taxa de câmbio apropriada, em vez da taxa de câmbio de fechamento, levando em consideração as limitações de conversibilidade. A empresa pode utilizar uma taxa de câmbio refletindo as restrições do mercado, desde que siga um procedimento contábil consistente e transparente. • **Mensuração e Apresentação:** A entidade deve adotar uma abordagem flexível para mensurar seus ativos e passivos em moeda estrangeira, garantindo transparência nas divulgações sobre as restrições cambiais e as técnicas alternativas de conversão utilizadas. • **Impacto nas Demonstrações Financeiras:** Quando houver falta de conversibilidade, as entidades podem se afastar das práticas tradicionais de conversão, como o uso das taxas de câmbio de fechamento do mercado. No entanto, devem garantir que a abordagem adotada seja consistente, adequada e devidamente divulgada nas demonstrações financeiras. • **Exigências de Divulgação:** A entidade será obrigada a divulgar informações detalhadas sobre as taxas de câmbio utilizadas, as dificuldades encontradas para converter a moeda local, e as restrições cambiais que afetam suas operações. Isso garantirá transparência e facilitará a compreensão dos investidores sobre as condições econômicas enfrentadas. As alterações à IAS 21 terão efeito para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025, com adoção antecipada permitida. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2024, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2025. Entretanto, a Companhia entende que a adoção destas alterações não trarão impactos materiais. **IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras:** A IFRS 18 substitui a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, mantendo várias exigências da IAS 1, além de incorporar novas exigências. Certos parágrafos da IAS 1 foram transferidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como para a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações. Pequenas alterações também foram implementadas na IAS 7 - Demonstração do Fluxo de Caixa e na IAS 33 - Lucro por Ação. A IFRS 18 introduz novas exigências para: • Apresentação de categorias e subtotais na demonstração do resultado; • Divulgação das medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas; e Melhorarias nos requisitos de agregação e desagregação de informações. Essa mudança representa uma evolução significativa nos requisitos de divulgação nas demonstrações financeiras, impactando não apenas a equipe contábil, mas também a forma como a entidade gerencia suas comunicações estratégicas, funções, responsabilidades, processos de negócios e gerenciamento de dados. É obrigatória a divulgação de uma reconciliação, nas demonstrações financeiras anuais do período comparativo imediatamente anterior, para cada linha da demonstração de resultados, entre: • Os valores reapresentados ao aplicar a IFRS 18; e • Os montantes apresentados anteriormente, sob a aplicação a IAS 1 (CPC 26). A IFRS 18 será obrigatória para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com adoção antecipada permitida. As alterações nas normas IAS 7, IAS 33, IAS 8 e IFRS 7 entrarão em vigor junto com a adoção da IFRS 18. A aplicação será retrospectiva, com disposições de transição específicas. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2024, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2027. **IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** A IFRS 19, referente às Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações, foi introduzida pelo IASB com o objetivo de facilitar a maneira como as subsidiárias, que não têm responsabilidade pública, realizam suas divulgações financeiras. A norma se aplica a subsidiárias que não têm por objetivo atrair capital do público, como é o caso de muitas empresas de pequeno e médio porte ou de empresas que não possuem ações negociadas em mercados públicos. O principal objetivo da IFRS 19 é permitir que subsidiárias sem responsabilidade pública (isto é, aquelas cujas ações ou instrumentos financeiros não são negociados publicamente) se beneficiem de uma redução nas exigências de divulgação. Isso significa que elas ficam isentas de cumprir algumas das exigências mais rigorosas que são aplicadas a empresas públicas de grande porte. A entidade pode aplicar a IFRS 19 apenas se, ao final do período de relatório: • For uma subsidiária (incluindo uma controladora intermediária); • Não tiver responsabilidade pública, e • Sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis ao público, que atendam as Normas Contábeis IFRS. Uma subsidiária é considerada responsável publicamente caso: • Seus instrumentos de dívida ou patrimoniais sejam negociados em um mercado público, ou se estiver no processo de emissão desses instrumentos para negociação em um mercado público (incluindo bolsas de valores nacionais ou estrangeiras, ou mercados de balcão, como mercados locais e regionais); ou • Detiver ativos fiduciários para um grupo abrangente de estrangeiros como um de seus principais negócios (exemplos incluem bancos, seguradoras, corretoras/negociantes de valores mobiliários, fundos mútuos, entre outros). Entidades que atendem aos critérios de elegibilidade podem aplicar a IFRS 19 em suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária que não adotar a norma em suas demonstrações financeiras consolidadas pode aplicá-la nas suas demonstrações financeiras separadas. A norma será aplicável a partir de períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Caso a entidade opte por adotar a IFRS 19 para um período de relatório anterior à adoção da IFRS 18, deverá aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação conforme descrito no anexo da IFRS 19. Caso a adoção ocorra antes de implementar as mudanças na IAS 21, as exigências de divulgação relacionadas à Falta de Conversibilidade não se aplicarão. A Companhia optou por não realizar a adoção antecipada para o exercício de 2024, de modo que irá fazer a avaliação de potenciais impactos para o exercício de 2027. **8. Instrumentos financeiros:** ***a) Gerenciamento dos riscos financeiros:*** Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos abaixo, os objetivos, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos financeiros e gerenciamento do capital. As atividades da Companhia o expõem a alguns riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de câmbio, risco de taxa de juros, risco de contrato de concessão e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O Conselho da CRVR tem a responsabilidade global pelo gerenciamento dos riscos financeiros. Compete à diretoria financeira definir as políticas, práticas de avaliação e propor medidas mitigadoras de tais riscos, que devem ser aprovadas e acompanhadas pelo Conselho. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não operou instrumentos financeiros derivativos. *i) Risco de mercado:* *Risco de câmbio:* As operações efetuadas pela Companhia são realizadas no mercado interno e não são afetadas pela variação cambial. *Risco de taxa de juros:* O risco de taxa de juros da Companhia decorre substancialmente de instrumentos financeiros expostos a taxas pós-fixadas (principalmente CDI, TJLP, SELIC, IPCA e TR). Nos ativos financeiros estão vinculados a Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") classificados nas rubricas de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Os passivos financeiros das rubricas empréstimos, financiamentos e debêntures são contratados majoritariamente com taxas pós-fixadas acrescidas de um spread pré-fixado, sempre dentro de condições normais de mercado, atualizadas e mensuradas pelo seu custo amortizado. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário razoavelmente possível uma valorização ou desvalorização das taxas de juros pós- fixadas em 12% tendo como base os montantes registrados no final do exercício de 2024 (12% em 2023), conforme abaixo.

Exposição patrimonial	Exposição em R$	Taxa pós-fixada em 31/12/2024	Efeito razoavelmente possível no Resultado
Caixa e equivalentes de caixa (nota 10)	81.273	CDI e TJLP	9.875
Empréstimos, financiamentos e debêntures (nota 18 e 19)	(129.887)		(15.781)
Exposição líquida a taxas pós-fixadas	**(48.614)**		
Efeito no resultado			**(5.906)**

Exposição patrimonial	Exposição em R$	Taxa pós-fixada em 31/12/2023	Efeito razoavelmente possível no Resultado
Caixa e equivalentes de caixa (nota 10)	74.396	CDI e TJLP	8.667
Empréstimos, financiamentos e debêntures (nota 18 e 19)	(139.331)		(16.232)
Exposição líquida a taxas pós-fixadas	**(64.935)**		
Efeito no resultado			**(7.565)**

A Companhia monitora os índices de mercado continuamente para avaliar os impactos potenciais nas despesas financeiras e a possível necessidade de substituir sua dívida. *Risco de preços:* Os valores das tarifas dos serviços prestados são, na maioria dos contratos através da lei 8.666/92, reajustados anualmente com base na variação do IPCA e em índices definidos no contrato, devendo ser levado em considerando as variações dos custos dos serviços em relação ao mercado de atuação e às próprias características. Os contratos da CRVR são com entes público e privados. Os contratos com entes públicos figuram na lei 8.666 que estabelece normas gerais sobre licitações dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Os contratos privados são firmados através de contratos de prestação de serviço. *ii) Risco de crédito:* Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. Para mitigar o risco de possibilidade da Companhia ter perdas decorrentes de inadimplência de suas instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a CRVR adota como prática somente realizar operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating. Para contas a receber de clientes, a maior parte do saldo refere-se a clientes públicos cuja prestação de serviço ocorre por meio de contrato. As condições de recebimento são definidas no momento da assinatura do referido contrato. A Companhia avalia as condições pré-existentes no processo de contratação, bem como uma análise de liquidez do contratante para garantir que o risco seja mitigado no decorrer da vigência do contrato. Em relação aos clientes privados, a Companhia limita a sua exposição ao risco de crédito de contas a receber, estabelecendo um prazo máximo de pagamento de dois meses, além de realizar uma análise cadastral e de crédito para financiamento interno de seus clientes. Adicionalmente, a carteira de clientes é diversificada. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

	Nota explicativa	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	10	81.273	74.396
Contas a receber de clientes	11	75.283	66.867
Mútuos a receber partes relacionadas	22	106.552	83.736
Outras contas a receber		2.567	867
		265.675	**225.866**

Em 31 de dezembro de 2024	A vencer	Até 30 dias	Entre 31 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	PCLD	Valor contábil
Caixa e equivalentes de caixa	81.273	-	-	-	-	-	-	-	81.273
Contas a receber de clientes	47.034	14.644	186	20	3.773	1.643	10.453	(2.470)	75.283
Mútuos a receber partes relacionadas	106.552	-	-	-	-	-	-	-	106.552
Outras contas a receber	2.567	-	-	-	-	-	-	-	2.567
	237.426	**14.644**	**186**	**20**	**3.773**	**1.643**	**10.453**	**(2.470)**	**265.675**

Em 31 de dezembro de 2023	A vencer	Até 30 dias	Entre 31 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	PCLD	Valor contábil
Caixa e equivalentes de caixa	74.396	-	-	-	-	-	-	-	74.396
Contas a receber de clientes	30.355	15.920	4.709	2.274	634	5.163	9.698	(1.886)	66.867
Mútuos a receber partes relacionadas	83.736	-	-	-	-	-	-	-	83.736
Outras contas a receber	867	-	-	-	-	-	-	-	867
	189.354	**15.920**	**4.709**	**2.274**	**634**	**5.163**	**9.698**	**(1.886)**	**225.866**

iii) Risco de liquidez: A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras brasileiras e financiamentos próprios. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a CRVR disponha de caixa suficiente para atender seus compromissos e desenvolver as suas operações. O quadro abaixo analisa os passivos da Companhia, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

Em 31 de dezembro de 2024	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Empréstimos e financiamentos (a)	545	-	-	-	545	545
Fornecedores e outras contas a pagar	27.505	-	-	-	27.505	27.505
Debêntures (a)	43.969	76.138	60.418	-	180.525	129.342
Passivo de arrendamento	173	-	-	-	173	173
	72.192	**76.138**	**60.418**	**-**	**208.748**	**157.565**

Em 31 de dezembro de 2023	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Empréstimos e financiamentos (a)	3.833	547	-	-	4.380	3.913
Fornecedores e outras contas a pagar	25.079	6	-	-	25.085	25.085
Debêntures (a)	25.824	42.667	105.646	27.974	202.111	135.418
Passivo de arrendamento	180	173	-	-	353	353
	54.916	**43.393**	**105.646**	**27.974**	**231.929**	**164.769**

(a) Difere do valor contábil, pois refere-se ao valor estimado de desembolso. ***b) Gerenciamento de capital:*** Os objetivos da Companhia durante o processo de administração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade e crescimento das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para minimizar despesas financeiras. Para manter boas práticas na gestão da estrutura de capital, a Companhia, quando aprovado pelos acionistas controladores, pode rever sua política de distribuição de dividendos (ou juros sobre capital próprio), emitir novas ações ou reduzir capital. Adicionalmente, a Companhia utiliza o endividamento líquido, para acompanhar a sua performance de geração de caixa, bem como para utilização em comparação com parâmetros de mercado. O endividamento líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 podem ser apresentados conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023
Empréstimos e financiamentos, debêntures	129.887	139.331
Fornecedores e outras contas a pagar	27.505	25.085
Total Endividamento	**157.392**	**164.416**
(-) Caixa e caixa equivalente	(81.273)	(74.396)
(=) Endividamento líquido (a)	**76.119**	**90.020**
Patrimônio líquido	259.464	194.583
Capital social e endividamento líquido (b)	**335.583**	**284.603**
Quociente de alavancagem (a ÷ b)	**23%**	**32%**

c) Valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstrados a seguir:

	Hierarquia do valor justo	Categoria	2024 Valor Contábil	2024 Valor justo	2023 Valor Contábil	2023 Valor justo
Ativos financeiros:						
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 1	VJR	81.273	81.273	74.396	74.396
Contas a receber de clientes		Custo amortizado	75.283	75.283	66.867	66.867
Outras contas a receber		Custo amortizado	2.567	2.567	867	867
Mútuo a receber de partes relacionadas		Custo amortizado	106.552	106.552	83.736	83.736
Total			**265.675**	**265.675**	**225.866**	**225.866**
Passivos financeiros:						
Fornecedores e outras contas a pagar		Custo amortizado	27.505	27.505	25.085	25.085
Empréstimos e financiamentos		Custo amortizado	545	545	3.913	3.913
Debêntures		Custo amortizado	129.342	130.892	135.418	137.000
Passivo de arrendamento		Custo amortizado	173	173	353	353
Total			**157.565**	**159.115**	**164.769**	**166.351**

Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos, que inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2 - inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3 - inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças, se aplicável. **9.